

PROJETO DE LEI Nº 158-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 1.180.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretária da Saúde

10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729) R\$ 1.180.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 – Obras e Instalações (1) R\$ 1.180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 158-04/2016

Lajeado, 25 de julho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.180.000,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura do crédito suplementar destina-se a atender parcialmente as despesas de terceirização de pessoal prevista até o final do exercício e o déficit orçamentário da Secretaria da Saúde. O referido déficit é apurado considerando o montante das despesas estimadas até o final do exercício (despesas de contratos firmados, folha de pagamento e demais despesas de manutenção dos serviços de saúde), o montante dos créditos orçamentários aprovados com vinculação 0040 – ASPS e a estimativa de recebimento/utilização dos recursos vinculados recebidos dos fundos nacional e estadual de saúde.

O Poder Legislativo, através do Ofício nº 397-04/2016, disponibilizou como recurso o valor de R\$ 1.180.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.